PROJETO DE LEI Nº 007/20, de 23 de janeiro de 2020.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e inciso III do art. 233 da Lei Municipal n.º 421/02, de 10 de Julho de 2002, os servidores abaixo relacionados, com a respectiva carga horária, atribuições requisitos para provimento e padrão de vencimento conforme segue:

QUAN TIDAD E	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	PADRÃO/ CLASSE
04	MOTORISTA	40 HORAS	CNH categoria D	5A
04	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS	As do cargo efetivo	1A
05	SERVENTES	40 HORAS	As do cargo efetivo	1A

Parágrafo Único – Cada profissional a ser contratado, desempenhará as atribuições, conforme previstas para o cargo efetivo, nos termos das atribuições específicas do cargo, nos locais de trabalho a serem designados pelo executivo municipal, podendo ainda, serem remanejados de local de trabalho, atendendo a conveniência, a necessidade ou o interesse público.

- **Art. 2.º -** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas existentes no orçamento, para cada caso específico.
- **Art. 3º -** Os contratos a que se refere o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados todos os direitos previstos no art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal N.º 421/02, de 10 de Julho de 2002.
- **Art. 4.º -** revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família – RS, aos 23 dias do Mês de janeiro de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 007/20, de 23 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE

Srs. Vereadores

A matéria que estamos encaminhando para apreciação desta casa, tem por finalidade buscar amparo legal para que esta municipalidade possa efetuar a contratação temporária e por excepcional interesse público de alguns profissionais, para continuar desempenhando com qualidade e eficiência os serviços públicos afins, conforme cada caso prevê, aos quais passamos a justificar individualmente:

Quanto a contratação de 04 Motoristas, justifica-se a necessidade tendo em vista que dois funcionários públicos encontram-se de licença e um que está afastado em licença-saúde. Assim, tendo em vista que alguns transportes escolares ficarão precários de motoristas e havendo a necessidade de oferecer serviços públicos de qualidade para a população, fazse necessária a contratação temporária destes profissionais.

Quanto a contratação de 04 operadores, tem-se a necessidade de contratação deste profissional para atuação na agricultura e nas obras, uma vez que na agricultura houve um aumento das máquinas e só há um operador e nas obras também há defasagem de operadores, sendo que também haverá um aumento das máquinas, uma vez que foi adquirido mais um carregador e será ainda adquirida uma retro escavadeira.

Quanto a contratação de 05 serventes, tais profissionais atuarão nas seguintes localidades: 1 no posto de saúde da Linha Ardengui, 1 no posto de saúde do Leonel Rocha que há revisão de reabertura, 1 para a Câmara de Vereadores, 2 para a Secretaria Municipal de Educação, diante a excessiva demanda de trabalho do local e para suprimir a ausência de uma funcionária que se encontra de atestado médico.

Assim sendo, nestes termos, e estando caracterizadas as condicionantes de excepcional interesse e necessidade pública para a contratação destes profissionais, até que se faça outro concurso público, ou então persista a necessidade da prestação dos serviços prestados pelos profissionais contratados, tencionamos apreciação favorável de parte desta casa.

Atenciosamente.

Sagrada Família – RS, aos 23 dias do Mês de janeiro de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal